

[TRE-GO] Solicitação de Esclarecimentos

De : Yago Alef de Sousa Pereira
<assistente1.dlic@qualificarti.com.br>

qui., 30 de out. de 2025 18:05

Assunto : [TRE-GO] Solicitação de Esclarecimentos

Para : cpl@tre-go.jus.br

Cc : Licitação DLIC TRE-GO 90038-205 - DGN_GEN_DLIC
<1f2f4f8f.qualificarti.com.br@amer.teams.ms>

Ao cumprimentá-los,

Solicito os seguintes esclarecimentos a respeito do **Pregão Eletrônico nº 90038/2025**, cujo objeto é *a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de apoio administrativo para análise de BI (Business Intelligence), com alocação de postos de trabalho, com dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

1. Existe algum contrato semelhante ao objeto deste certame, seja vigente ou finalizado? Em caso afirmativo, poderia fornecer o número do contrato, a empresa contratada e o valor do último contrato? Qual a data prevista para encerramento e qual o motivo do encerramento? Quantos profissionais foram alocados e quais os perfis que compuseram o contrato? O contrato foi executado de forma remota? Qual foi o valor do contrato?
2. A Contratante possui ferramenta de gestão de demandas?
3. Quantos profissionais atualmente estão envolvidos na execução do contrato vigente (caso exista)?
4. A Contratante fornecerá sala, instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços? Estamos corretos nessa interpretação?
5. Entendemos que não há a obrigatoriedade do Regime CLT uma vez que podemos flexibilizar conforme a portaria SGD/MGI 6.040/2025, de 11 de Agosto de 2025. Nosso entendimento está correto ?
5. Os salários informados no Termo de Referência e na Justificativa de Preço são de caráter obrigatório? Entendemos que a empresa que apresentar salários inferiores será desclassificada, exceto se comprovada exequibilidade com base em contratos já executados com o mesmo perfil. Nosso entendimento está correto?
6. No que tange ao papel do preposto, favor esclarecer: o preposto deverá ser um profissional com dedicação exclusiva ao contrato? As atividades devem ser exercidas de forma presencial ou remota?
7. No caso do contrato ser executado de forma remota, a convenção coletiva que deve ser utilizada é a do estado do tomador do serviço ou pode ser da empresa contratada?
8. Sobre o ISS, entendemos que, para esse edital, incidirá o tributo no faturamento dos serviços, sendo devido e recolhido na cidade de estabelecimento da licitante (domicílio fiscal do prestador). Dessa forma, não haverá retenção de ISS na cidade da Contratante, conforme dispõe a Lei Complementar nº 116/2003. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, solicitamos o fundamento legal da interpretação adotada pela Contratante.

9. Quanto à desoneração da folha de pagamento, entendemos que empresas com esse benefício devem cotar seus preços com base nos tributos vigentes na data do certame. Caso o benefício seja encerrado por força legal, a situação caracterizará fato gerador de reequilíbrio econômico-financeiro. Nosso entendimento está correto?
10. Considerando o ambiente de prestação do serviço e seus ativos, qual é a idade média (ano de fabricação) do parque tecnológico?
11. Poderiam confirmar qual código de serviço deve ser utilizado na emissão da nota fiscal?
 - 1.07 – Suporte técnico em informática (LC 116/2003)
 - 14.01 – Locação de mão de obra
 - 10700100 – Suporte técnico em informática
12. Qual a alíquota de ISS aplicável ao contrato? O imposto será retido na fonte ou recolhido diretamente pela contratada?

Estes esclarecimentos são fundamentais para garantir o alinhamento adequado de nossas expectativas e a eficiência na elaboração de proposta compatível com as exigências da Administração.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente.



Yago Alef de Sousa Pereira

DLIC

(61) 3202-3002